

**PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023**

0195

Órgão conessor:	Prefeitura Municipal de Itai
Endereço:	Praça da Bandeira ,1038 Itai – SP

Entidade Beneficiária	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itai
Endereço	Rua XV de Novembro n 964 – Centro, Itai-SP
Responsável pela Entidade	Josny Pereira Leme
Finalidade Estatutária	Promover e articular ações de defesa dos direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	117/2023
Objetivo:	Oferecer atendimento de saúde digno, de qualidade, seguro e humanizado aos pacientes com deficiência, visando a melhoria da sua qualidade de vida.

	Municipal	Estadual	Federal
Repases concedidos	R\$ 264.232,80		
Saldo Anterior	R\$ 0,00		
Receita com Aplicações Financeiras	R\$ 17,65		
Valor do Recurso Disponível	R\$ 264.250,45		
Valores Comprovados	R\$ 248.864,42		
Valor devolvido ao órgão público	R\$ 15.386,03		
Valores autorizados para aplicação	R\$ 0,00		

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de TERMO de FOMENTO à Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itai-SP, verificamos o seguinte:

1 - A Prefeitura Municipal de Itai, através do Termo de Fomento 117/2023, no exercício 2023, transferiu o valor de R\$ 264.232,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos), comprovados através dos seguintes empenhos:

EMPENHO	DATA	FONTE de RECURSO	VALOR
11560-1/2023	19/09/2023	MUNICIPAL	R\$ 50.632,56
11560-2/2023	29/09/2023	MUNICIPAL	R\$ 50.632,56
11560-3/2023	14/11/2023	MUNICIPAL	R\$ 50.632,56
11560-4/2023	05/12/2023	MUNICIPAL	R\$ 56.167,56
11560-5/2023	20/12/2023	MUNICIPAL	R\$ 56.167,56

Total R\$ 264.232,80

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de **Atestado de Funcionamento**;
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade;
- 4- Foram devidamente cumpridas todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos, com a participação da equipe multidisciplinar e funcionários.
- 6- Foram observados os atendimentos prestados, relatórios dos atendimentos, lista de presença e serviços realizados.
- 7- A Entidade possui equipe multidisciplinar e estrutura montada em imóvel próprio;
- 8- A regularidade dos gastos efetuados foram aprovados pelo conselho fiscal da entidade;
- 9- A regularidade dos recolhimentos dos encargos trabalhistas, foram **recolhidos regularmente**;
- 10- As cópias dos documentos e despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário, onde constam o tipo de repasse obtido, o órgão repassador e o tipo de repasse;
- 11- Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- 12- Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, emito parecer Conclusivo da Aprovação regular da prestação de contas referente ao ano de 2023.

Itaí-SP, 27 de junho de 2024

Adriana do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde
RG: 45.808.927-8


Adriana do Espírito Santo
Secretária Municipal de Saúde